



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição – 272 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 14 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI 372/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público de PEDRO CAETANO DA SILVA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, **RUA PEDRO CAETANO DA SILVA** a Rua de terra sem denominação que tem início, defronte DE Seu Bento e se estende até a esquina da Oficina do Sr. José Fernandes, Popular Zezinho.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em, 14 de outubro de 2020.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional